

Partido Popular
CDS-PP
Grupo Parlamentar

PROPOSTA DE LEI Nº 226/X
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração do artigo 61.º da Proposta de Lei n.º 226/X:

Artigo 61.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

Os artigos 15.º, 22.º e 78.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, abreviadamente designado por Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

(...)

«Artigo 22.º

[...]

1 - ...

2 - ...

3 - ...

4 - ...

5 - ...

6 - ...

7 - ...

8 - Os reembolsos de imposto, quando devidos, devem ser efectuados pela Direcção - Geral dos Impostos até ao fim do 1.º mês seguinte ao da apresentação do pedido,

findo o qual podem os sujeitos passivos solicitar a liquidação de juros indemnizatórios nos termos do artigo 43.º da lei geral tributária.

9 - ...

10 - ...

11 - ...

12 - ...

13 - ...

(...)

Lisboa, Palácio de S. Bento, 17 de Novembro de 2008

Os Deputados do CDS/PP